

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0435

Página 1

DECRETO Nº 68/2022

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022 e da outras providencias

PORTARIA Nº 141/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE,**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta a data de 28 de outubro 2022.

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) Lurdes Regiane de Paiva, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de auxiliar de enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 11/12/2008 á 11/12/2013, pelo prazo de trinta dias, a contar de 06 de agosto de 2022 á 04 de setembro de 2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituídos plantões, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2022

PORTARIA Nº 142/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) Bruno Monteiro de Melo, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de operário de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2012 á 01/08/2012, pelo prazo de quarenta e cinco, a contar de 08 de setembro de 2022 á 08 de outubro de 2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

NOME		PERÍODO AQUISITIVO	GOZO	
Antônio	Marco	01/07/2021	á	27/07/2022
Vitor		01/07/2022		á 27/08/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 08 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 27 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0435

Página 2

PORTARIA Nº 143/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Antônio Marcos da Silva	16/04/2019 16/04/2020	á 04/10/2022 á 02/11/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Clodoaldo de Lima	20/04/2021 20/04/2022	á 05/09/2022 á 04/10/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 05 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Daniel Ananias Salles	05/09/2020 05/09/2021	á 12/09/2022 á 26/09/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 12 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Denilce Maria Bruno	20/08/2021 20/08/2022	á 03/10/2022 á 01/11/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0435

Página 3

PORTARIA Nº 147/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Evaldo José Domiciano	30/04/2021 á 30/04/2022	10/10/2022 á 08/11/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 10 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (deza) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Francisco de Almeida	20/04/2019 á 20/04/2020	29/08/2022 á 07/09/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 29 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 148/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Fernando Yukio Muramoto	18/03/2018 á 18/03/2019	27/10/2022 á 05/11/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 10 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
José Lisboa Correa	01/09/2018 á 01/09/2019	18/08/2022 á 28/08/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 18 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0435

Página 4

PORTARIA Nº 151/2022

PORTARIA Nº 153/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
José Lisboa Correa	01/09/2019 á 01/09/2020	29/08/2022 á 27/09/2022

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Maycon Tielly de Alcantara	01/07/2021 á 01/07/2022	24/10/2022 á 07/11/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 29 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 24 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152/2022

PORTARIA Nº 154/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
José Nildo dos Santos	01/09/2021 á 01/09/2022	27/09/2022 á 11/10/2022.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Sonia Regina Valério	01/03/2020 á 01/3/2021	19/09/2022 á 03/10/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 27 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 19 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0435

Página 5

PORTARIA Nº 155/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada pelo Art. 2º da Portaria nº 175/2021;

CONSIDERANDO a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Proferida pelo Decreto nº 46/2022, a qual, acolhendo o Relatório Final da Comissão Disciplinar, determinou a **DEMISSÃO** do servidor. **RESOLVE**,

Artigo 1º - Fica **DEMETIDO** o servidor **GILBERTO TEODORO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade de nº 9.***.***1-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 056.***.***-51, ocupante do cargo de Operário de Serviços Gerais;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de julho de 2022.

Salto do Itararé, 27 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 156/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - EXONERAR, em virtude de aposentadoria, a Senhora **NEUCI APARECIDA CORREA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 7.***.***8-6 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 873.***.***-87, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de agosto de 2022.

Salto do Itararé, 27 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 157/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - EXONERAR, por motivo de falecimento, o Senhor **JOSÉ LISBOA CORREA**, portador da Cédula de Identidade de nº 4.***.***1-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 108.***.***-04, ocupante do cargo de Motorista;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2022.

Salto do Itararé, 27 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 158/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - EXONERAR, em virtude de aposentadoria, o Senhor **JOAO FERNANDES SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 1.***.***8-0 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 279.***.***-91, ocupante do cargo de Motorista;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2022.

Salto do Itararé, 27 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **GILMAR JOSÉ BENTO**, portador da Cédula de Identidade de nº 9.***.***0-5

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0435

Página 6

e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 045.***.***-02, do cargo em comissão de Chefe de Controle de Frotas;

PORTARIA Nº 162/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Salto do Itararé, 27 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - DESIGNAR, GILMAR JOSÉ BENTO, portador da Cédula de Identidade de nº 9.***.**0-5 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 045.***.***-02, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Controle de Frotas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 27 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163/2022

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor **LUIZ CARLOS DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade de nº 9.***.**0-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 049.***.***-04, do cargo em comissão de Chefe de Obras e Urbanismo;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de outubro de 2022.

Salto do Itararé, 27 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSE CARLOS FURTADO**, portador da Cédula de Identidade de nº 5.***.**8-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 744.***.***-49, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 27 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR, GILMAR JOSÉ BENTO, portador da Cédula de Identidade de nº 9.***.**0-5 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 045.***.***-02, para reintegrar o cargo de Operário de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 27 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 164/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0435

Página 7

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 70, inciso XI, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor **FABIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.***.***0-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 043.***.***-13, nomeado em caráter efetivo para o Operário de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 16 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165/2022

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 70, inciso IX, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **ANA MARIA DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.***.***2-6 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.***.***-95, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2022

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 70, inciso IX, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **RAFAEL LIMA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 7.***.***7-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.***.***-64, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO



E.M. "Prof. Hilda de Souza Camargo de Oliveira" E.F

Salto do Itararé-PR / Rua. Eduardo Bertoni Junior - 643 / CEP 84945-000 - Email: escola@saltodoitarare.pr.gov.br

REMATRÍCULAS/MATRÍCULAS - 2023

<u>INÍCIO DA REMATRÍCULA</u>	<u>DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (APRESENTAR)</u>
31/10/2022 à 11/11/2022 08:00 às 11:30 12:00 às 15:30 Rematricula para: 2º, 3º, 4º e 5º anos.	- FOLHA RESUMO (CADASTRO ÚNICO – PARA BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL – CRAS); - COMPROVANTE ENDEREÇO (FATURA DE LUZ ATUALIZADO); - DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO (POSTO DE SAÚDE);
<u>INÍCIO DA MATRÍCULA</u>	<u>DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (APRESENTAR)</u>
16/11/2022 à 30/11/2022 08:00 às 11:30 12:00 às 15:30 Matricula para o 1º ano	- FOLHA RESUMO - (CADASTRO ÚNICO - CRAS); - COMPROVANTE ENDEREÇO - (FATURA DE LUZ ATUALIZADA); - DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO - (POSTO DE SAÚDE); - CERTIDÃO DE NASCIMENTO – (ALUNO); - RG E CPF – (ALUNO); - RG E CPF – (RESPONSÁVEL);

VAGAS POR TURNO – 2023

CIDADE

	1º ANO VAGAS	2º ANO VAGAS	3º ANO VAGAS	4º ANO VAGAS	5º ANO VAGAS
MANHÃ	22 VAGAS (2 TURMAS)	08 VAGAS (1 TURMA)	08 VAGAS (1 TURMA)	26 VAGAS (2 TURMAS)	24 VAGAS (2 TURMA)
TARDE	36 VAGAS (2TURMAS)	42 VAGAS (2 TURMAS)	42 VAGAS (2TURMAS)	19 VAGAS (1 TURMA)	21 VAGAS (1 TURMA)

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0435 Pagina 8

TOTAL DE VAGAS – ZONA RURAL E CIDADE

1º ANO – ZONA RURAL: 16 VAGAS

CIDADE: 58 VAGAS

2º ANO – ZONA RURAL: 13 VAGAS

CIDADE: 50 VAGAS

3º ANO – ZONA RURAL: 13 VAGAS

CIDADE: 50 VAGAS

4º ANO – ZONA RURAL: 12 VAGAS

CIDADE: 45 VAGAS

5º ANO – ZONA RURAL: 18 VAGAS

CIDADE: 45 VAGAS

OBSERVAÇÃO:

- AS VAGAS SERÃO ADQUIRIDAS POR ORDEM DE CHEGADA, NÃO FAZENDO RESERVA ANTECIPADA.

- A ESCOLHA DOS TURNOS É DETERMINADA PELA DATA DA REMATRÍCULA E MATRÍCULA, POIS AS VAGAS SÃO LIMITADAS PARA CADA TURNO.

- ALUNOS DA ZONA RURAL, VAGAS SOMENTE NO PERÍODO DA MANHÃ, DEVIDO AO TRANSPORTE.